

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Rodrigo Pinheiro

LEI Nº 6.963, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prolongamento dos limites do Bairro Universitário - Quintas 3.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prolongado os limites do Bairro Universitário, passando a integrá-lo parte do terreno urbano denominado de Gleba A, onde será construído o loteamento Quintas 3, medindo 191.284,66 m² e é delimitado, pela frente, com a Estrada Carroçável Cajá; pelos fundos, com o Vale do Ipojuca Empreendimentos Imobiliários - VIPE; pela lateral esquerda, com Anita Bezerra da Costa; e pela lateral direita, com a Gleba B; conforme georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000) o imóvel está localizado dentre os pontos P1 com Longitude (E) UTM 174125.11527261m e Latitude (N) UTM 9088433.8485967m (Meridiano Central=-33/// Fuso UTM= 25); P2 com Longitude (E) UTM 174129.71404788m e Latitude (N) UTM 9088855.6542712m (Meridiano Central=-33/// Fuso UTM= 25); P3 com Longitude (E) UTM 174305.45462213m e Latitude (N) UTM 9088952.1568564m (Meridiano Central=-33/// Fuso UTM= 25); P4 com Longitude (E) UTM 174312.01605072m e Latitude (N) UTM 9088810.5080337m (Meridiano Central=-33/// Fuso UTM= 25); P5 com Longitude (E) UTM 174550.78676677m e Latitude (N) UTM 9089027.6948465m (Meridiano Central=-33/// Fuso UTM= 25); P6 com Longitude (E) UTM 174600.40569451m e Latitude (N) UTM 9088586.8097604m (Meridiano Central=-33/// Fuso UTM= 25); P7 com Longitude (E) UTM 174648.91926507m e Latitude (N) UTM 9088588.2752095m (Meridiano Central=-33/// Fuso UTM= 25); e P8 com Longitude (E) UTM 174630.67264364m e Latitude (N) UTM 9088371.1668899m (Meridiano Central=-33/// Fuso UTM= 25).

Art. 2º Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adotar as medidas legais e cabíveis, no que se refere ao prolongamento do Bairro Universitário e a demarcação de área discriminada no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 26 de dezembro de 2022; 201º aniversário da Independência; 134º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

DECRETO Nº 174, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara como de utilidade pública para fins de desapropriação dos imóveis que especifica, conforme previsto no Decreto-Lei nº. 3.365/41, art. 5º, alínea "i", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, XVI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do art. 5º, XXIV e art. 182, § 3º, ambos da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal e,

CONSIDERANDO o direito à livre locomoção em território municipal, constitucionalmente previsto;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública a manutenção do Plano Diretor, ampliação e melhoramento das vias e logradouros públicos, execução de planos de urbanização e parcelamento do solo;

CONSIDERANDO a localidade do imóvel e suas áreas, o qual se destinará a expansão de via pública já existente, bem como melhoramento do plano de urbanização do local;

CONSIDERANDO os benefícios sociais proporcionados aos moradores da localidade em específico, bem como da comunidade em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação dos imóveis abaixo descritos:

- I - Imóvel residencial urbano, localizado na Rua Agnelo Dias Vidal, nº 04, bairro Nossa Senhora das Dores, com área de 39,60 m²;
- II - Imóvel residencial urbano, localizado na 2ª Travessa Prof.ª Maria Alice, nº 482-B, bairro Riachão, com área de 22,80 m²;
- III - Imóvel residencial urbano, localizado na 2ª Travessa Prof.ª Maria Alice, nº 482-A, bairro Riachão, com área de 34,50 m²;
- IV - Imóvel residencial urbano, localizado na 2ª Travessa Prof.ª Maria Alice, nº 2, bairro Riachão, com área de 34,50 m²;
- V - Imóvel residencial urbano, localizado na Rua da Alegria, nº 76, bairro Salgado, com área de 24,64 m²;
- VI - Imóvel residencial urbano, localizado na Rua Jupy, nº 160, bairro Riachão, com área de 75,02 m²;
- VII - Imóvel residencial urbano, localizado na Rua Jupy, nº 160-A, bairro Riachão, com área de 99,84 m²;
- VIII - Imóvel residencial urbano, localizado na Rua Goiás, nº 374, bairro Riachão, com área de 139,50 m²;
- IX - Imóvel residencial urbano, localizado na Rua Goiás, nº 370, bairro Riachão, com área de 27,90 m²;
- X - Imóvel residencial urbano, localizado na Rua Goiás, nº 366, bairro Riachão,

com área de 42,90 m²;

XI - Imóvel residencial urbano, localizado na Rua Goiás, nº 362, bairro Riachão, com área de 21,33 m²;

XII - Imóvel residencial urbano, localizado na Rua Goiás, nº 11, bairro Riachão, com área de 54,45 m²;

XIII - Imóvel residencial urbano, localizado na Rua Goiás, nº 354, bairro Riachão, com área de 75,00 m²;

XIV - Imóvel residencial urbano, localizado na Rua Goiás, nº 350, bairro Riachão, com área de 93,50 m²;

XV - Imóvel residencial urbano, localizado na Rua Goiás, nº 346, bairro Riachão, com área de 73,96 m²;

XVI - Imóvel residencial urbano, localizado na Rua Goiás, nº 342, bairro Riachão, com área de 31,50 m²;

XVII - Imóvel residencial urbano, localizado na Rua Goiás, à esquina com a 2ª Travessa Martins Francisco, bairro Riachão, com área de 58,44 m²;

XVIII Imóvel residencial urbano, localizado na Rua Goiás, confrontante ao oeste com o número 70, bairro Riachão, com área de 114.96 m²;

Art. 2º Os imóveis a serem expropriados, especificados no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-ão a expansão das vias públicas que margeiam o imóvel com a finalidade de melhoramento do sistema viário e plano de urbanização do local.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá a desapropriação amigável ou judicial dos imóveis discriminados no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente, conforme os preceitos legais insculpidos no art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365/1941.

Parágrafo único. A despesa de que trata o *caput* deste artigo deverá ser empenhada à conta de dotação correspondente, consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

Art. 4º As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Desapropriação Amigável serão custeadas pelo Município de Caruaru, bem como o respectivo registro.

Art. 5º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Jaime Nejaim, 26 de dezembro de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA
Procurador Geral do Município

PORTARIA GP Nº 1.782

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar AMARO JULIO DA SILVA, CPF nº 008.282.498-30, do cargo em comissão de Assistente 1 - CCA-17, da Central de Abastecimento de Caruaru - CEACA, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2022. Caruaru, 26 de dezembro de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 1.783

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear YURI RAMOS DA SILVA, CPF nº 710.970.004-60, para o cargo em comissão de Assistente 1 - CCA-17, da Central de Abastecimento de Caruaru - CEACA, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2022. Caruaru, 26 de dezembro de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SAD/SECOP Nº 984 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SECOP - Operador de Videomonitoramento 2022, regida pela PORTARIA CONJUNTA SAD/SECOP Nº 076 DE 19 DE JANEIRO DE 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO a existência de lista de espera em seleções realizadas e vigentes para as vagas existentes,

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção SECOP - Operador de Videomonitoramento 2022, para conferência da documentação e

recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru- PE - Setor de Seleções, no dia horários adiante especificados, conforme indicado nas tabelas abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 005/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS** e **CÓPIAS**:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição; **02 (duas) cópias**
- b) CPF; **02 (duas) cópias**
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral; **02 (duas) cópias**
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino; **02 (duas) cópias**
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil); **02 (duas) cópias**
- g) Comprovante de Residência; **02 (duas) cópias**
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Cartão de conta bancária - caso possua;
- j) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- k) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- l) Certidão de antecedentes criminais, da unidade judiciária com jurisdição na cidade/município onde reside/residiu a partir dos dezoito anos de idade:
 - i. da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; <https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml>
 - ii. da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexofeminino; <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

Candidato	Função	Data	Horário
Regivando José Da Silva	Operador de Sistema de Videomonitoramento	28/12/2022	09:00
Ivoneide Florentina Da Silva	Operador de Sistema de Videomonitoramento	28/12/2022	09:00

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Administração

JOÃO PATRÍCIO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 985 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Médicos de Saúde da Família 2022, Edital nº 023/2022 regido pela PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 449 DE 24 DE MAIO DE 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Médicos de Saúde da Família 2022 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru- PE - Setor de Seleções, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

ATENÇÃO: Os candidatos deverão comparecer APENAS no horário determinado.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 023/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL** e **CÓPIA**:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) RG; (02 cópias)
- c) CPF; (02 cópias)
- d) Número do PIS ou PASEP;
- e) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- h) Comprovante de Residência; (02 cópias)
- i) Cópia do cartão de conta bancária como titular (caso possua)
- j) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- k) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- l) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Cristina Tereza De Alcantara E Silva	Médico de Saúde da Família	28/12/2022	09:00

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Administração

GEORGE VELOSO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Sanitário nº 12/2021
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Gerência de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL:
Autuado: REGINALDO ZIRPOLI FILHO
CNPJ ou CPF: 38.393.154/0001-63
Localidade: Rua Men de Sá, 33, Indianópolis, CEP: 55.024-300, Caruaru-PE.
Decisão Final: Considerando o artigo 2º e o inciso XXIX do artigo 10 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, fica estabelecida a pena de interdição do estabelecimento pelo prazo de 8 dias, conforme processo.

Processo Administrativo Sanitário nº 15/2021
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Gerência de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL:
Autuado: ANA CARINE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI
CNPJ ou CPF: 39.678.490/0001-15
Localidade: Rua Vigário Freire, 9-A, Nossa Senhora das Dores, CEP: 55.002-200, Caruaru-PE.
Decisão Final: Considerando o artigo 2º e o inciso XXIX do artigo 10 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, fica estabelecida a pena de advertência, conforme processo.

Processo Administrativo Sanitário nº 26/2021
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Gerência de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL:
Autuado: ANA CARINE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI
CNPJ ou CPF: 39.678.490/0001-15
Localidade: Rua Vigário Freire, 9-A, Nossa Senhora das Dores, CEP: 55.002-200, Caruaru-PE.
Decisão Final: Considerando o artigo 2º e o inciso XXIX do artigo 10 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, fica estabelecida a pena de apreensão do aparelho sonoro, conforme processo.

Processo Administrativo Sanitário nº 44/2021
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Gerência de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL:
Autuado: ANA CARINE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI
CNPJ ou CPF: 39.678.490/0001-15
Localidade: Rua Vigário Freire, 9-A, Nossa Senhora das Dores, CEP: 55.002-200, Caruaru-PE.
Decisão Final: Considerando o artigo 2º e o inciso XXIX do artigo 10 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, fica estabelecida a pena de apreensão do aparelho sonoro, conforme processo.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Administração do Município de Caruaru - PE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, em relação à contratação direta para **locação do imóvel situado na Avenida Projetada 01, S/N (Rodovia BR 104, Km 62), Bairro Nova Caruaru – Caruaru/PE, CEP- 55014-908 - Caruaru - PE**, destinado a instalação e funcionamento da Sede Administrativa da AMTTC - Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru, bem como da Área de Estocagem de carros e materiais, conforme consta do Processo de Licitação nº. 066/2022 CPL/P – **Dispensa de Licitação nº. 17/2022 CPL/P**; passa a dispor o seguinte: Compulsando o presente processo administrativo, vislumbro satisfeitas todas as exigências necessárias à contratação direta da locação acima identificada, de propriedade da sociedade empresarial limitada **POLO COMERCIAL DE CARUARU LTDA - CNPJ/MF Nº. 05.970.676/0001-21.**

O valor total da contratação ficou evidenciado através das informações emitidas pela AMTTC - Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru assinada por seu **Presidente, Sr. Edson Nóbrega de Almeida** Assim: **RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022- CPL/P** e autorizo a contratação direta da locação do imóvel situado na Avenida Projetada 01, S/N (Rodovia BR 104, Km 62), Bairro Nova Caruaru – Caruaru-PE, CEP- 55014-908 - Caruaru - PE, com a área de terreno de 368,10m² m² destinada a instalação e funcionamento da Sede Administrativa da AMTTC - Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru; e locação da área de 5.335m² m² destinada Área de Estocagem de carros e materiais da AMTTC - Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru, de propriedade da sociedade empresarial limitada **POLO COMERCIAL DE CARUARU LTDA**, representada pelo não sócio, **Sr. Caio Cesar Leite Cintra**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 064.547.214-00**, portador da cédula de identidade